

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019 - a partir das 9h
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **07/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E OUTROS SETORES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompéia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompéia/SP, iniciando-se no dia **12 de março de 2019, à partir das 9h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES**.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto até 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

COTA RESERVADA PARA ME e EPP - ITENS 01 A 51

Item	QTDE	Especificação	UN
1	30	Almofada para carimbo nº 03 estojo e tampa	UN
2	150	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN
3	75	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN
4	50	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN
5	3500	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN
6	375	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290 por unidade	UN

7	100	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN
8	10	Bandeja Porta-Documents de 3 andares	UN
9	60	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT
10	100	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT
11	550	Bexiga nº 08 pct. 50 um (branco, azul, marrom, amarela, laranja, pink, preta, rosa, roxa, verde, vermelha)	PCT
12	30	Bloco Adesivo 38x50mm sortido c/ 200fls (4un de 50 fls)	PCT
13	5	Bloco de papel Flip Chart	BLO
14	30	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN
15	40	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN
16	5	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX
17	300	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX
18	150	Borracha com capinha	UN
19	3000	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN
20	500	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN
21	1500	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN
22	4000	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN
23	6000	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN
24	2000	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN
25	2500	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm.	UN
26	1500	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN
27	750	Caderno quadriculado	UN
28	20	Calculadora Elettronica de mesa	UN
29	50	Calculadora portátil - Boa qualidade	UN
30	100	Caneta esferográfica, cor AZUL: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.	CX
31	100	Caneta esferográfica, cor PRETA: caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108.	CX
32	50	Caneta esferográfica, cor VERMELHA caixa com 50 (cinquenta) canetas, com escrita média (1,0mm) e ponteira especial para evitar rachaduras. Deverão ter corpo e tampa à base de resinas termoplásticas, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15236 e 16108	CX
33	80	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa. Caixa com 12 unidades.	UN
34	100	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	UN
35	100	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN
36	250	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG
37	120	Caneta para tecido (Azul)	UN
38	50	Caneta para tecido (Preta)	UN
39	50	Caneta para tecido (vermelha)	UN
40	2000	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG
41	2000	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG

42	500	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN
43	1000	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN
44	100	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN
45	600	Carga para marcador de quadro branco cor: (Azul, Preta, Vermelha)	UN
46	15	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m ²	UN
47	50	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT
48	150	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT
49	600	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT
50	330	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX
51	3000	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN

COTA PRINCIPAL ITENS 52 A 225

Item	QTDE	Especificação	UN
52	1200	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN
53	675	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN
54	200	Cola instantânea de uso geral, a base de resina sintética, secagem instantânea, frasco de 5 g, em frasco com bico aplicador.	UN
55	75	Cola para isopor	UN
56	130	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN
57	100	Colchete de aço metálico nº 10 CX 72 UN	CX
58	5	Colchete de aço metálico nº 15 CX 72 UN	CX
59	600	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN
60	100	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN
61	100	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN
62	150	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN
63	400	Cortador de EVA grande (modelos diversos: balão, borboleta, círculo, coração, estrela, flor, laço, urso)	UN
64	20	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN
65	50	Elástico nº 16 10mm rolo com 100 mts.	UN
66	1	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN
67	6	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX
68	6	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX
69	6	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX
70	6	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX
71	10	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores: Verde, Azul Marinho ou Vermelho)	CX
72	6	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX
73	6	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX
74	6	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX
75	30	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN
76	40	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN
77	30	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN
78	50	Espiral para encadernação " 1 " capacidade 200 folhas	UN

79	50	Espiral para encadernação " 1 1/8 " capacidade 240 folhas	UN
80	50	Espiral para encadernação 1/2 capacidade 95 folhas	UN
81	200	Espiral para encadernação 1/4 capacidades 25 folhas	UN
82	300	Espiral para encadernação 3/4 capacidade 140 folhas	UN
83	400	Espiral para encadernação 5/16 capacidade 50 folhas	UN
84	300	Estilete largo grande 18mm metal	UN
85	10	Etiqueta Adesiva (200 X 288,5mm)	PCT
86	10	Etiqueta Adesiva (25,4 x 101,6mm)	PCT
87	75	Etiqueta Adesiva (279,4 x 215,9)	PCT
88	15	Etiqueta Adesiva (33,9 x 101,6mm)	PCT
89	10	Etiqueta Adesiva (38,1X99,0mm)	CX
90	25	Etiqueta de bolinha - dourada ou prata	CX
91	1850	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas. (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Marrom, Nude/Pele, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Bandeira, Verde Claro, Vermelho)	PCT
92	250	EVA Estampado diversos modelos: (bolinha, coração, estrelinha, Flor, Listra)	PCT
93	550	EVA GLITTER cores diversas (amarelo, azul, branco, cinza, dourado, marrom, pink, rosa, roxo, verde, vermelho)	PCT
94	100	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX
95	100	Fio de Nylon nº 60	UN
96	150	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m	ROL
97	100	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL
98	1125	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN
99	750	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN
100	450	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN
101	400	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN
102	600	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN
103	750	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN
104	450	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN
105	10	Fita de nylon para impressora epson LX300 (13mm x 10 mts)	UN
106	200	Fita de TNT com 3cm (azul, branca, rosa, verde e vermelha).	UN
107	750	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN
108	15	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN
109	5	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX
110	5	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN
111	750	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN
112	300	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas (amarelo, azul, transparente, vermelho)	PCT
113	600	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm. (amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	PCT
114	450	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas (azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	PCT
115	1100	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas (amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, pink, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho)	PCT
116	150	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas (azul, dourado, pink, prata, verde, vermelho)	PCT
117	165	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Claro, Verde Escuro)	PCT
118	300	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX

119	150	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX
120	1000	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX
121	1000	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX
122	60	Grampeador de mesa 26/6 / 26/8 (deve grampear entre 30 e 50 folhas)	UN
123	30	Grampeador para madeira	UN
124	305	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX
125	20	Grampo para grampeador de madeira	UN
126	250	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX
127	750	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT
128	250	Lápis borracha	UN
129	3000	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX
130	500	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX
131	750	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	CX
132	1000	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX
133	500	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX
134	300	Lápis preto nº 02 sextavado (caixa c/ 144)	UN
135	200	Lastex 10m	UN
136	100	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN
137	20	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN
138	25	Livro de Ponto (Grande)	UN
139	115	Livro de Ponto Administrativo	UN
140	100	Livro de Ponto Docente	UN
141	5	Livro de Protocolo	UN
142	500	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN
143	2000	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX
144	250	Olho para mascara (1 cm)	UN
145	250	Olho para mascara (2 cm)	UN
146	300	Olho retrátil	UN
147	75	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT
148	100	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT
149	100	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES
150	200	Papel almaço com pauta	UN
151	150	Papel almaço sem pauta	UN
152	75	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX
153	180	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades (Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Lilás, Marron, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Verde Claro, Verde Escuro, Verde Limão, Vermelho)	CX
154	25	Papel fotográfico Tam A4 (caixa c/ 50 fls)	UN
155	75	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX
156	400	Papel micro ondulado	UN
157	100	Papel Sulfito A3 Caixa c/ 10 resmas	CX
158	330	Papel Sulfito A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX

159	300	Papel Sulfito Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX
160	100	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT
161	40	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas	CX
162	40	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX
163	100	Papelão Paraná natural n.120 520g/m² 80x100cm pct c/ 5 fls	PCT
164	145	Pasta A Z Registradora - ofício	UN
165	100	Pasta catálogo plástico grosso c/ 100 unidades	UN
166	150	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN
167	100	Pasta Classificadora	UN
168	1500	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex (papelão) (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Vermelha, Verde)	UN
169	500	Pasta L A4	UN
170	250	Pasta L of.2	UN
171	225	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN
172	300	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN
173	300	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN
174	250	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN
175	2400	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm (Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Verde, Vermelha)	UN
176	50	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX
177	5	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas de 75g/m²	UN
178	75	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas 75g/m²	UN
179	50	Pilha alcalina peq AAA blister com 4 unidades	KIT
180	100	Pilha alcalina peq. AA com blister c/ 2 unidades	PCT
181	15	Pincel Atômico (cores diversas)	UN
182	750	Pincel chato nº 06 escolar	UN
183	750	Pincel chato nº 08 escolar	UN
184	750	Pincel chato nº 10 escolar	UN
185	1000	Pincel chato nº 12 escolar	UN
186	1000	Pincel chato nº 14 escolar	UN
187	750	Pincel chato nº 16 escolar	UN
188	250	Placa de Isopor 5 cm	UN
189	10	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	CX
190	50	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL
191	300	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN
192	50	Prancheta de madeira	UN
193	120	Prendedor de roupa de madeira com 12	PCT
194	100	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL
195	100	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL
196	150	Régua de madeira c/ 1mt	UN
197	2500	Régua plástica transparente 30 cm	UN
198	150	Revolver de Cola quente – Grande	UN

199	150	Revolver de Cola quente – Pequeno	UN
200	50	Risque e rabisque	UN
201	125	Rolo de contact cores diversas c/ 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN
202	25	Rolo de papel pardo 140cm comprimento (Kraft) 200 metros	ROL
203	375	Rolo de TNT c/ 50 metros (Cores: Amarelo, Azul Claro, Branco, Cinza, Laranja, Lilás, Marrom, Pink, Preto, Rosa, Roxo, Royal, Verde Bandeira, Verde Claro, Vermelho)	ROL
204	1250	Saco plastico (tamanho A4)	UN
205	100	Saco plastico ofício com 4 furos	UN
206	50	Spray colorido	UN
207	50	Spray metalizado	UN
208	50	Suporte para durex grande	UN
209	25	Suporte para durex pequeno	UN
210	750	Tesoura de picotar	UN
211	75	Tesoura Decorativa	UN
212	2625	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN
213	875	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN
214	100	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN
215	450	Tinta guache 250ml cores (amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho)	UN
216	750	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX
217	25	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN
218	1560	Tinta para tecido 37ml cores diversas: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho)	UN
219	100	Tinta Pinta Cara. Não Tóxico 06 cores	CX
220	400	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN
221	450	Tinta Plastpaint 6 cores	CX
222	250	Tinta pva 100 ml cores diversas	UN
223	500	Transferidor de acrílico 180°	UN
224	300	Vareta para pipa 40 cm	UN
225	25	Velcro Adesivo Círculo 25 mm Macho e Fêmea (conjunto) rolo com 25 metros	UN

1.3 As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** (ANEXO VII) com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.5A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo I**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

À

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCE/SP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 07/2019, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – IV);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – V).

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 – DO VALOR TOTAL ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária com valor estimado em R\$ 800.000,00:

UO: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências - UE: 020105 - Junta de Alistamento Militar - FP: 04.122.0002.2.005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar - Ficha 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0202 - Divisão de Administração - UE: 020201 - Secretaria - FP: 04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria - Ficha 39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020501 - Serviços de Saúde - FP: 10.301.0009.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Ficha 156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020502 - Setor de Merenda Escolar - FP: 10.306.0010.2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto - Ficha 163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020601 - Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola - FP: 12.365.0014.2.029 - Manutenção do Setor de Emeis - Pré Escola - Ficha 174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020602 - Setor de Creches - FP: 12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches - Ficha 184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0207 - Divisão de Cultura - UE: 020701 - Setor de Cultura - Biblioteca / Videoteca - FP: 13.392.0017.2.040 - Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca - Ficha 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública - FP: 15.452.0020.2.044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública - Ficha 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020906 - Setor de Estação Rodoviária - FP: 26.782.0024.2.047 - Manutenção do Setor de Estação Rodoviária - Ficha 300 - 3.3.90.30.00 - Manutenção de Consumo

UO: 0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo - UE: 021101 - Setor de Atividades Esportivas - FP: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas - Ficha 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11.2 –Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - DA HABILITAÇÃO:

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - DAS PROPOSTAS:

COTA RESERVADA:

13.2.1 A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens designados.

13.2.2 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.2.3 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.2.5 Somente se aplicará o item 13.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.2.6 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.2.7 Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

13.3 - DA COTA PRINCIPAL:

13.3.1 A Cota Principal corresponde a 75% da quantidade estimada, conforme os itens designados;

13.3.2 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.3.4 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.3.5 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3.7 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia/SP, 19 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 07/2019, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, por seu representante legal,
abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de
“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2019**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 07/2019, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

CONTRATO Nº XX/2019 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 07/2019, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

UO: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências - UE: 020105 - Junta de Alistamento Militar - FP: 04.122.0002.2.005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar - Ficha 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0202 - Divisão de Administração - UE: 020201 - Secretaria - FP: 04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria - Ficha 39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020501 - Serviços de Saúde - FP: 10.301.0009.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Ficha 156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020502 - Setor de Merenda Escolar - FP: 10.306.0010.2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto - Ficha 163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020601 - Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola - FP: 12.365.0014.2.029 - Manutenção do Setor de Emeis - Pré Escola - Ficha 174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020602 - Setor de Creches - FP: 12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches - Ficha 184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0207 - Divisão de Cultura - UE: 020701 - Setor de Cultura - Biblioteca / Videoteca - FP: 13.392.0017.2.040 - Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca - Ficha 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública - FP: 15.452.0020.2.044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública - Ficha 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020906 - Setor de Estação Rodoviária - FP: 26.782.0024.2.047 - Manutenção do Setor de Estação Rodoviária - Ficha 300 - 3.3.90.30.00 - Manutenção de Consumo

UO: 0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo - UE: 021101 - Setor de Atividades Esportivas - FP: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas - Ficha 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA - PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: XXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____